

ANO II - EDIÇÃO Nº 259 - DISPONIBILIZAÇÃO/PUBLICAÇÃO: Palmas, Quinta-Feira, 06 de abril de 2017.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 224/2017

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso VIII, da Lei Complementar nº 51, de 2 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto pela Lei nº 1.522, de 17 de dezembro de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS:

Responsável:	Enoque Barbosa de Sousa	CPF:	114.179.191-91
Lotação:	Procuradoria-Geral de Justiça	Contato:	(63) 3216-7635
Cargo:	Chefe de Departamento	Matrícula:	1689
Banco:	Banco do Brasil S/A	Agência:	3615-3
Praça de Pagamento:	Palmas - TO	Conta Bancária:	83460-2

Responsável:	Margareth Pinto da Silva Costa	CPF:	799.858.661-34
Lotação:	Procuradoria-Geral de Justiça	Contato:	(63) 3216-7627
Cargo:	Chefe de Departamento	Matrícula:	69807
Banco:	Banco do Brasil S/A	Agência:	3615-3
Praça de Pagamento:	Palmas - TO	Conta Bancária:	83460-2

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
03.122.1144.2210	3.3.3.90.30.96	Material de Consumo	R\$ 2.500,00
03.122.1144.2310	3.3.3.90.30.96	Material de Consumo - Veículos	R\$ 500,00
03.122.1144.2210	3.3.3.90.36.96	Serviços de Terceiro Pessoa Física	R\$ 1.500,00
03.122.1144.2210	3.3.3.90.39.96	Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R\$ 2.500,00
03.122.1144.2310	3.3.3.90.39.96	Serviço de Terceiro P. Jurídica - Veículos	R\$ 500,00
03.122.1144.2210	3.3.3.90.47.96	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 500,00
TOTAL DO ADIANTAMENTO			R\$ 8.000,00

1.2 - VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

2 - PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação.

3 - PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4 - DESIGNAR o servidor JALSON PEREIRA DE SOUSA, Técnico Ministerial, matrícula nº 86108, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do Adiantamento/Suprimento de Fundos.

PUBLIQUE - SE. CUMpra - SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 4 de abril de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

Republicado por incorreção

PROCESSO Nº : 2017/0701/00051

ASSUNTO: Reconhecimento de despesas de exercício anterior relativas aos exercícios cumulativos desempenhados pelos Membros nominados adiante.

INTERESSADOS: Promotores de Justiça Ceres Gonzaga de Rezende Caminha, Elizon de Sousa Medrado, Leonardo Gouveia Olhe Blanck,

Leila da Costa Vilela Magalhães, Paulo Sérgio Ferreira de Almeida, Rodrigo Grisi Nunes, Ruth Araujo Viana e Zenaide Aparecida da Silva.

DESPACHO Nº 161/2017 – Nos termos do art. 17, inciso XII, alínea “I”, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, da Resolução 001/2015/CPJ, de 12 de março de 2015, observado o disposto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, considerando as Decisões acostadas às fls. 05, 07, 09, 12, 14, 16 e 18, o MEM/DG/MP nº 108/2017, de 28 de março de 2017, carreados nos autos epigrafados, RECONHEÇO as dívidas de exercício anterior, no valor total de R\$ 26.843,30 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta centavos), conforme cálculos apurados relativos aos pagamentos de exercício cumulativo pelos Membros nominados ocorridos no ano de 2016, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária vigente, consignada no orçamento da Unidade da Procuradoria-Geral de Justiça, na rubrica correspondente às despesas de exercícios anteriores, motivo que AUTORIZO o pagamento total das respectivas despesas em favor dos Membros a seguir:

MAT.	NOME	QUANT.	VALOR
7091	Ceres Gonzaga de Rezende Caminha	12	R\$ 2.241,10
97909	Elizon de Sousa Medrado	19	R\$ 3.370,99
77507	Leonardo Gouveia Olhe Blanck	19	R\$ 3.548,41
389	Leila da Costa Vilela Magalhães	19	R\$ 3.735,17
88008	Paulo Sergio Ferreira de Almeida	19	R\$ 3.370,99
52404	Rodrigo Grisi Nunes	12	R\$ 2.241,10
124714	Ruth Araujo viana	18	R\$ 2.882,20
6891	Zenaide Aparecida da Silva	14	R\$ 5.453,34
Total			R\$ 26.843,30

PUBLIQUE-SE.CUMpra-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 30 de março de 2017.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Recesso natalino
INTERESSADO: MATEUS RIBEIRO DOS REIS

DESPACHO Nº 164/2017 - À vista do que consta das informações consignadas nos assentamentos funcionais do Membro adiante nominado, DEFIRO, nos termos da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, o pedido formulado pelo Promotor de Justiça MATEUS RIBEIRO DOS REIS para conceder-lhe 18 (dezoito) dias de folga no período de 19 de junho a 06 de julho de 2017, referente aos dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino de 2014/2015, conforme Portaria nº 870/2014.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de abril de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: ANA LÚCIA GOMES VANDERLEY BERNARDES

DESPACHO Nº 165/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pela Promotora de Justiça ANA LÚCIA GOMES VANDERLEY BERNARDES, para conceder-lhe 03

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Subprocurador-Geral de Justiça

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Corregedora-Geral Substituta

OCTAHYDES BALLAN JÚNIOR
Promotor-Corregedor

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor-Corregedor

FRANCINE ELAINE L. M. B. BEZERRA
Chefe de Gabinete

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

ELAINE MARCIANO PIRES
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador de Justiça

ALCIR RAINERI FILHO
Procurador de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro - Corregedor-Geral do MPE

ALCIR RAINERI FILHO
Membro

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6
Plano Diretor Norte - CEP 77.006-218 / Palmas-TO
Telefone: (63) 3216-7600

(três) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 12, 13 e 14 de junho 2017, em compensação aos dias 29 e 30/08/2015; 23 e 24/07/2016 e 24 e 25/09/2016, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de abril de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: ARAÍNA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO

DESPACHO Nº 166/2017 – Considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, DEFIRO, nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 e Ato nº 068/2014, o pedido formulado pela Promotora de Justiça ARAÍNA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO, para conceder-lhe 02 (dois) dias de folga, a serem usufruídos nos dias 08 e 22 de maio de 2017, em compensação aos dias 05 e 06/03/2016 e 16 e 17/04/2016, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 04 de abril de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

ASSUNTO: Compensação de plantão
INTERESSADO: LISSANDRO ANIELLO ALVES PEDRO

DESPACHO Nº 167/2017 – Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1, da Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e do Ato nº 72/2016, considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente, considerando a Portaria vigente que fixa a escala de plantão fora do horário de expediente ordinário, em dias úteis, e durante os finais de semana e feriados, bem como suas alterações respectivas, DEFIRO o pedido formulado pelo Promotor de Justiça LISSANDRO ANIELLO ALVES PEDRO, para conceder-lhe 2 (dois) dias de folga nos dias 10 e 11 de abril de 2017, em compensação ao período de 14 a 15/01/2017, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de abril de 2017.

CLENAN RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DG Nº 059/2017

O Diretor-Geral da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas no art. 97 da Resolução nº 008/2015/CPJ (Regimento Interno), de 22 de outubro de 2015 e no Ato PGJ nº. 033/2017, de 03 de abril de 2017.

Considerando a necessidade do serviço a ser desenvolvido no(a) Departamento de Licitações.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender, a bem do serviço público, por interesse da Administração, as férias do(a) servidor(a) Ricardo Azevedo Rocha, referentes ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas anteriormente de 17/04/2017 a 16/05/2017, assegurando o direito de usufruto desses

30 (trinta) dias em época oportuna, já tendo recebido o adicional de férias.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas – TO, 04 de abril de 2017.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

AUTOS Nº: 2015/0701/00273

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 015/2016 (Aquisição de Equipamentos de Informática).

INTERESSADA: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins – SEMARH.

DESPACHO Nº 008/2017 – Nos termos que faculta a Lei Complementar nº 51, de 02 de janeiro de 2008 combinado com o art. 2º, inciso IV, alínea “a”, item 8 do Ato nº 033/2017, estando devidamente cumpridos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/13, que, consoante disposição do Ato nº 014/2013, se aplica no Ministério Público do Estado do Tocantins e considerando a solicitação consignada no Ofício Nº 095/2017/GABSEC-SEMARH, de 23 de março de 2017, da lavra da Secretária da Interessada LUZIMEIRE CARREIRA, bem como as informações consignadas no MEMO Nº 048/2017 - C.P.L./P.G.J, de 28 de março de 2017, a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, na qualidade de Órgão Gerenciador da Ata em referência, respeitado o limite de adesão fixado no § 4º do Decreto Federal nº 7.892/13, AUTORIZA a adesão da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Tocantins – SEMARH à Ata da Registro de Preços nº 015/2016 (Aquisição de Equipamentos de Informática), para os itens seguintes: Item 8 (33 un) e item 18 (10 un), no valor total geral solicitado de R\$ 92.735,00 (noventa e dois mil, setecentos e trinta e cinco reais), mediante autorização do Ordenador de Despesas solicitante e comprovada nos autos a vantajosidade econômica da adesão, a indicação de recursos e a anuência do respectivo FORNECEDOR REGISTRADO, observando que as aquisições e contratações pretendidas deverão ser efetivadas em até noventa dias, conforme prazo de vigência na Ata, nos termos do art. 22, § 6º do Decreto Federal nº 7.892/13.

PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, 04 de abril de 2017.

Uilton da Silva Borges
Diretor-Geral
P.G.J

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO nº 049/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – ME/EPP

A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica a quem possa interessar, que o Pregão Presencial nº 049/2016, processo nº 2016/0701/00462, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA E MATERIAIS PARA COPA/COZINHA, destinados ao atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça do Interior foi declarado DESERTO para os itens 05 e 15. Ficando remarçada a sessão referente aos mesmos para o dia 25/04/2017, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), na sala de licitações no 2º Piso, do Prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, sito à Quadra 202 Norte, Conj. 01, Lotes 5/6, Av. LO 4, Palmas/TO. O edital está disponível no sítio: www.mpto.mp.br.

Palmas-TO, 04 de abril de 2017.

Ricardo Azevedo Rocha
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

EXTRATO

Resolução nº 002/2017/CPJ – Dispõe sobre o procedimento e o plano de segurança para proteção pessoal de membros e servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins e de seus familiares; e modelos dos termos de compromisso para proteção pessoal e de dispensa de proteção pessoal”. (Resolução disponibilizada, na íntegra, no Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional – NIS)

Palmas, 4 de abril de 2017.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO PARA PROTEÇÃO PESSOAL
Nome: _____
Cargo: _____
Endereço: _____
Telefone residencial: (____) _____, Telefone celular: (____) _____.
Contato em caso de necessidade: Nome: _____, Telefone: (____) _____.
Telefone residencial: (____) _____, Telefone celular: (____) _____.
Na presente data, tomo ciência das ações de segurança pessoal a serem desenvolvidas pelo Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional (NIS) do MPTO, assumindo o compromisso formal de cumprir as regras impostas abaixo, sob pena de suspensão das medidas de proteção pessoal:
1) Não frequentar bares, restaurantes, hotéis, estádios de futebol, shopping centers e outros estabelecimentos similares;
2) Não comparecer a eventos sociais de qualquer natureza e de trabalho que os exponha fisicamente e quaisquer outros locais públicos e de acesso público que possa comprometer a atuação da equipe responsável pela proteção pessoal e potencializar o risco da ocorrência de atos criminosos;
3) Não contactar com empresas de comunicação de massa que divulguem nome, foto, entrevista e imagens;
4) Não divulgar nos meios de mídias de telemática qualquer conteúdo que possa causar prejuízo ao procedimento de proteção pessoal;
5) Registrar Boletim de Ocorrência Policial referente à ameaça;
6) Em situações de rotina e de emergência, acatar as recomendações técnicas estabelecidas pela equipe de segurança nos deslocamentos motorizados e a pé, bem como nos locais de permanência fora da(s) residência(s) indicada (s) e gabinete de trabalho;
7) Fornecer, com antecedência, dados de minha agenda de trabalho e de rotina de meus familiares para possibilitar a avaliação de risco e conveniência de manutenção da atividade de segurança e a adequação da equipe e material de apoio, conforme a missão;
8) Comunicar, de imediato, aos agentes de segurança designados qualquer fato ou circunstância que possa servir de indicativo de ameaça ou hostilidade;
9) Orientar familiares sobre o cumprimento das recomendações técnicas;
10) Outras orientações específicas do NIS para a situação de risco ou ameaça vivenciada.
Palmas, _____ de 20 ____.

Membro / Servidor / Beneficiário

ANEXO III

TERMO DE DISPENSA DE PROTEÇÃO PESSOAL
NOME: _____
CARGO: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE RESIDENCIAL: (____) _____, TELEFONE CELULAR: (____) _____.
Na presente data, ciente das regras previstas no Termo de Compromisso para Proteção Pessoal e das ações desenvolvidas sob a Coordenação do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional do MP/TO, que visam detectar, identificar, avaliar e neutralizar situações que possam gerar riscos de modo a garantir minha incolumidade física, formalizo a DISPENSA, sob minha responsabilidade, das medidas de proteção em andamento e/ou colocadas a minha disposição, pelos motivos abaixo consignados, comprometendo-me a comunicar de imediato, qualquer fato ou circunstância que possa sugerir indicativo de ameaça ou hostilidade.
Motivo da dispensa: _____ _____ _____ _____ _____ _____
Palmas, _____ de 20 ____.

Membro / Servidor / Beneficiário

ANEXO IV

CADASTRO DE BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA DE PROTEÇÃO PESSOAL				
Nº	Beneficiário	Unidade do Ministério Público	Providências	Situação

RESOLUÇÃO nº. 003/2017/CPJ

Altera o artigo 5º da Resolução nº. 001/2006/CPJ, que “Dispõe sobre a regulamentação da organização, atribuição e quantitativo dos Cargos de Apoio Técnico-Administrativo das unidades administrativas do Ministério Público do Estado do Tocantins”.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº. 51/2008, e, conforme deliberação tomada na sua 110ª Sessão Ordinária, realizada em 03/04/2017;

RESOLVE

Art. 1º. O artigo 5º, da Resolução nº. 001/2006/CPJ, de 06/04/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º. Técnico Ministerial Especializado, assim distribuídos:

I – Técnico em Contabilidade:
(...)
c) Vagas: 6 (seis). (NR)
(...)

V – Técnico em Informática:
(...)
c) Vagas: 12 (doze). (NR)
(...)

IX – Técnico em Cinegrafia:
(...)
c) Vagas: 4 (quatro). (NR)”.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Palmas, 4 de abril de 2017.

Clenan Renaut de Melo Pereira
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados do Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016.0000041, instaurado com o objetivo de averiguar eventual irregularidade na concessão de gratificação por encargo de curso por aulas ministradas na Academia de Polícia Civil, ocorridas em horário de serviço. Diante das diligências empreendidas, verificou-se a ausência de ilegalidade na remuneração, a título de pro labore, por aulas ministradas pelos próprios servidores do quadro da Secretaria de Segurança Pública. Informa ainda que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 03 de abril de 2017.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

EDITAL

O Promotor de Justiça, Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, no uso de suas atribuições na 22ª Promotoria de Justiça da Capital, atendendo ao disposto no art. 21, §§1º, IV, 2º e 3º da Resolução 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público, DÁ CIÊNCIA aos eventuais interessados do Arquivamento do Procedimento Preparatório nº 2016/17429, instaurado com o objetivo de averiguar eventual irregularidade por parte da reitoria da Unitins, decorrente do pagamento dos proventos a docente Elisa Maria dos Anjos sem a sua devida contraprestação laboral, em razão da culpa exclusiva da própria instituição ocasionando, ao tempo dos fatos, dano ao erário. Diante das diligências empreendidas, verificou-se que a representante se encontra ministrando disciplinas, desde o primeiro semestre de 2016, na UNITINS, não há portanto dano ao erário ou desrespeito aos princípios constitucionais e administrativo. Informa ainda que, até a sessão do Conselho Superior do Ministério Público, para que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento, poderão as

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos.

Palmas, 05 de abril de 2017.

Miguel Batista de Siqueira Filho
22º Promotor de Justiça da Capital

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COLMÉIA

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s).

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO ICP Nº 020/2016

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Colméia.

FUNDAMENTOS: art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; e art. 62 da Lei Complementar Estadual nº 051/08.

ORIGEM: Peça de Informação 001/2011.

FATOS EM APURAÇÃO: Possíveis atos de improbidade administrativa (arts. 10 e 11 da lei nº 8.429/92) no Município de Itaporã, durante a gestão do ex-prefeito Jonas Carrilho Rosa.

INTERESSADOS: Município de Itaporã; Jonas Carrilho Rosa.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Almas/TO, 22 de abril de 2016.

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s)

investigado(s).

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO ICP Nº 023/2016

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Colméia.

FUNDAMENTOS: art. 129, inciso III, da Constituição Federal; art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85; e art. 62 da Lei Complementar Estadual nº 051/08.

ORIGEM: Notícia de Fato advinda da campanha: "O que você tem a ver com a corrupção?"

FATOS EM APURAÇÃO: propaganda pública para favorecimento pessoal – campanha eleitoral antecipada no dia 23/03/2011.

INVESTIGADOS: Osmar José de Sousa, Ana do Osmarão e Antônio da Van.

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Colméia/TO, 05 de maio de 2016.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVO ACORDO

EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

O Ministério Público do Estado do Tocantins torna pública a instauração do presente inquérito civil, a fim de que qualquer interessado, durante a sua tramitação, apresente documentos ou subsídios diretamente ao Promotor de Justiça oficiante, visando a melhor apuração do(s) fato(s) investigado(s):

PORTARIA N.: 20/2017

INVESTIGANTE: Promotoria de Justiça de Ponte Alta do Tocantins/TO

FUNDAMENTOS: com fundamento nos artigos 129, III, da Constituição Federal; 26, I, da Lei n.º 8.625/93; art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08.

ORIGEM: De ofício.

FATOS EM APURAÇÃO: Investigar a apropriação indevida de valores por Marco Aurélio Turíbio Gomes, sub-tenente da polícia militar do Estado, que cobrava vantagens indevidas para a liberação de veículos irregulares apreendidos na Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO.

INVESTIGADOS: Marco Aurélio Turíbio Gomes

LOCAL E DATA DA INSTAURAÇÃO: Ponte Alta do Tocantins, 04 de abril de 2017.

QUEREMOS OUVIR VOCÊ!

OUVIDORIA MPE
Sugira · Denuncie · Questione

(63) 3216-7598
(63) 3216-7575

www.mpto.mp.br
ouvidoria@mpto.mp.br